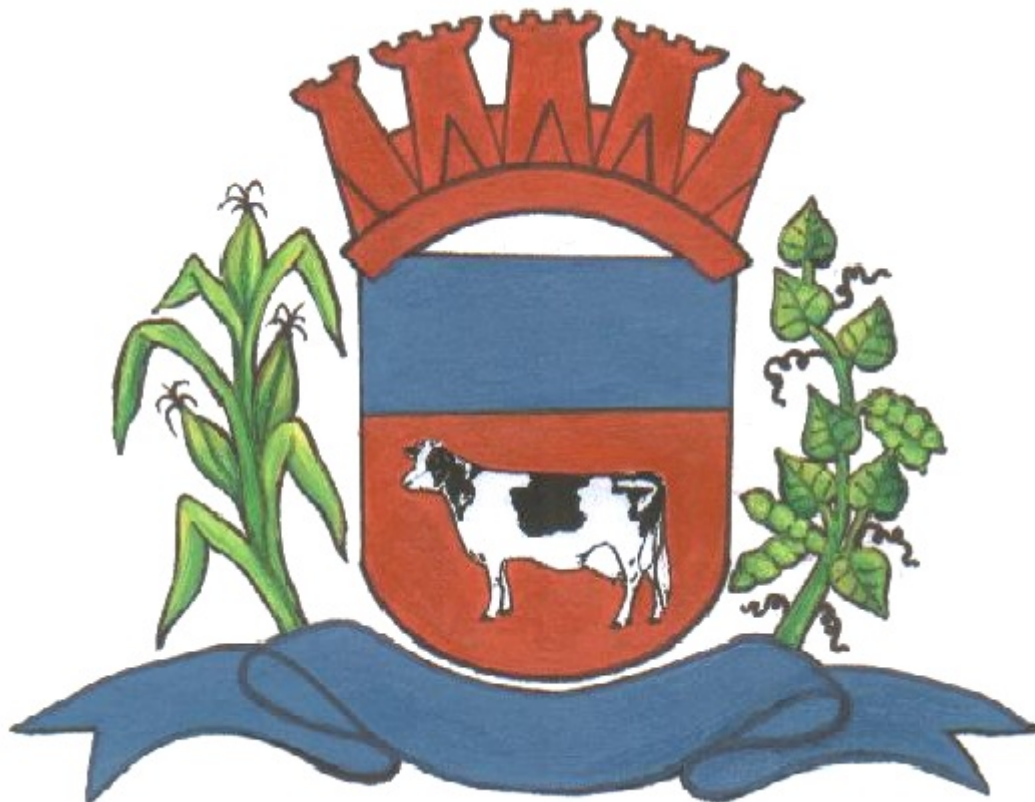




ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49



RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO

Janeiro/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em cumprimento ao art. 74, I a IV, da Constituição Federal, art. 54, parágrafo único, da Lei Complementar 101/00 e a Resolução nº 1.120/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios, o Controle Interno da Câmara Municipal de Baixa Grande - BA vem elaborar o relatório mensal com as atividades em atendimento aos cumprimentos legais.

Na oportunidade, encaminhamos para apreciação do Exmº Sr. Presidente e a posterior o envio ao TCM/BA, a cópia deste Relatório Mensal do Controle Interno, apresentando a análise dos itens das atividades administrativas e orçamentárias realizadas no decorrer do mês em comento.

A apresentação deste relatório tem como finalidade auxiliar para a tomada de decisões cabíveis e para o bom andamento desta Câmara Municipal com o auxílio do Controle Interno. Aos órgãos externos, este relatório servira de parâmetro, facilitando a análise das contas mensais.

Neste relatório abordaremos diretrizes e ações, voltadas ao Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira; Sistema de Pessoal; Bens Patrimoniais e Almojarifado; Veículos e Combustíveis; Licitações e Contratos; Adiantamentos; Despesas Públicas; Receita; Gestão Governamental da Câmara.

Assim sendo, registramos a seguir os fatos apurados, decorrentes dos trabalhos realizados no mês de **JANEIRO/2023**, aos quais julgamos pertinentes levar ao conhecimento do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Ressalte-se que os dados demonstrados foram obtidos através do Sistema de Execução Orçamentária e Contabilidade, bem como dos relatórios fornecidos pelos setores competentes.

2. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme legislação, foi verificado que a Lei Orçamentária Anual (LOA) de nº **458, de 12 de dezembro de 2022**, estimou-se as receitas e fixou as despesas para todo o município de Baixa Grande - BA no montante de R\$ 76.917.862,00 (setenta e seis



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

milhões e novecentos e dezessete mil e oitocentos e sessenta e dois reais). Sendo fixado como despesa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE – BA, através do QDD publicado na Portaria de Nº 004/2023 em 16 de janeiro de 2023 no montante de R\$ 2.775,000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais).

A Controladoria Interna da Câmara Municipal de Baixa Grande - BA realizou a análise de todos os processos de despesas e demais procedimentos a ele concernentes, no período de janeiro/2023.

3. REPASSE DE DUODÉCIMO

Após análise, constatamos que houve o ingresso de recursos transferidos pelo poder executivo ao poder legislativo a títulos de Repasse de Duodécimo em **janeiro/2023**, no valor de R\$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

- **RECURSO TRANSFERIDO NO MÊS: R\$ 231.250,00**
- **RECURSO TRANSFERIDO ATE O MÊS: R\$ 231.250,00**

Esse repasse recebido do Poder Executivo, a título de duodécimo, foi de R\$ 231.250,00 (duzentos e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). Do orçamento fiscal do Município de Baixa Grande-BA para o exercício financeiro de 2023, consta como despesa do Legislativo o valor anual de R\$ 2.775.000,00, correspondente a 12 (doze) quantias mensais de R\$231.250,00, inferior ao limite máximo constitucional que é de (RS 241.632,71).

Face ao supramencionado, as transferências em termos de duodécimos devem ser repassadas entre o valor orçamentário e o valor previsto no art. 29-A da Constituição Federal, que estabelece que o limite das despesas do Poder Legislativo não pode ser superior a 7% das receitas tributárias e transferências constitucionais recebidas pelo município no exercício anterior.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

4. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

Em **janeiro de 2023** houve a publicação do relatório de gestão fiscal, sendo este em consonância com a Lei Nº 101/2000 - LRF. A publicação se deu no Diário Oficial pelo endereço eletrônico <https://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande/cidadao/diariooficial>, no dia 30 de janeiro de 2023 em atendimento ao disposto no art. 70, da Resolução TCM nº 1.065/05 e ao quanto estabelecido no §21, do art. 55. da Lei Complementar nº 101/00 - LRF.

5. DESPESAS E RECEITAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS

DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA - Os lançamentos das despesas extras orçamentária são oriundos de retenções dos pagamentos orçamentários de salários ou no pagamento orçamentários de fornecedores.

Tendo em janeiro/2023 o montante da despesa extraorçamentária no valor de R\$ 36.385,25 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Destes pagamentos, a importância retida a título de ISS, IRRF, foi repassada a Prefeitura Municipal de Baixa Grande – BA por pagamento via DAM's (Documento de arrecadação Municipal); já os valores do INSS/SEGURADOS são repassados no pagamento da DARF ao Instituto; e por fim os valores a títulos de EMPRÉSTIMO CONSIGNADOS são repassados por transferência eletrônica bancárias as instituições bancárias conveniadas.

RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA - O valor da Receita Extraorçamentária no mês de janeiro de 2023 foi de R\$ 42.824,40 (quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), oriundas dos descontos de INSS; ISS; Empréstimos Consignados; Pensão alimentícia e de IRRF dos Servidores, Agentes Políticos e dos Fornecedores em obediência ao Decreto Municipal 062/2022

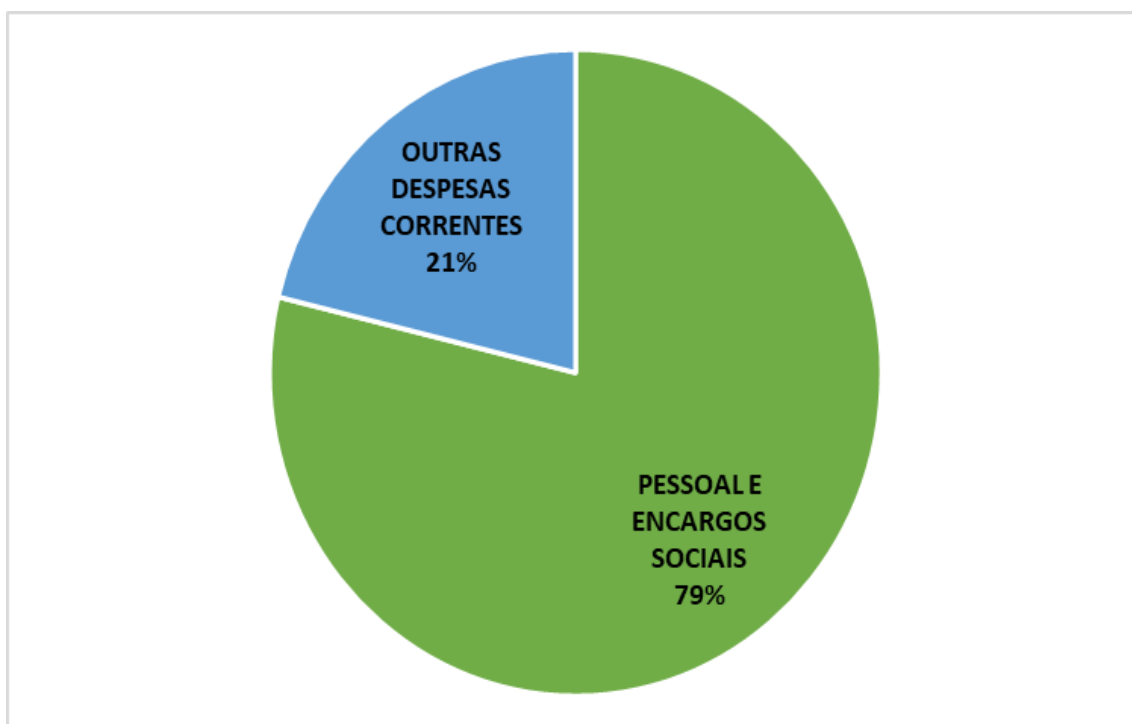


6. DESPESAS ORÇAMENTÁRIA

A contabilização das despesas orçamentárias são realizadas através do sistema informatizado de contabilidade onde há existência de descrições e especificações lançadas, de forma clara e detalhada, nome do credor, valor exato a ser pago, notas de empenho, nota de liquidação, nota de pagamento, notas fiscais, recibos; os números dos contratos, das dispensas, das inexigibilidades de licitação, os responsáveis pelo pagamento e outros documentos similares.

O pagamento das despesas é efetuado somente após a efetiva prestação do serviço ou entrega do material, formalizando-se o processo de liquidação com a assinatura nos respectivos documentos fiscais e a despesa orçamentária sendo devidamente classificadas de acordo com a portaria em vigor e especificações da Lei Federal nº. 4.320/64.

A Despesa Orçamentária, até o período de janeiro de 2023 (em exame), importou no comprometimento (liquidada) de 5,96% do valor total, correspondendo a quantia de R\$ 165.397,95 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).



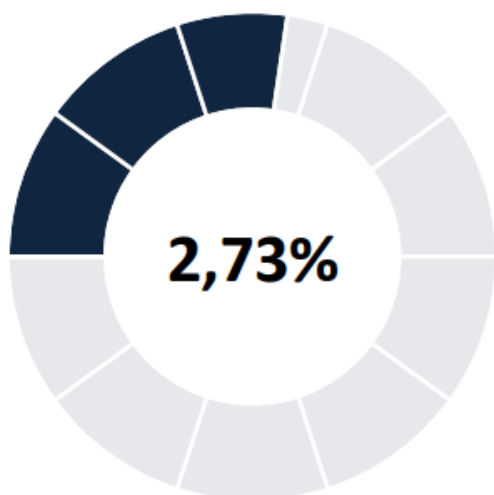


ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

DESPESAS	PREVISÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00	2.164.534,47	165.397,95	141.140,79	335.465,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.836.000,00	1.795.000,00	130.289,55	106.032,39	41.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	664.000,00	369.534,47	35.108,40	35.108,40	294.465,53
DESPESAS DE CAPITAL	275.000,00	17.567,04	-	-	257.432,96
OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES	215.000,00	17.567,04	-	-	257.432,96

7. DESPESAS COM PESSOAL

A apuração dos gastos com pessoal, com base em um período de 12 (doze) meses, apresentou uma despesa com pessoal no montante de R\$ 1.870.588,10 (um milhão, oitocentos e setenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dez centavos), representando 2,73% da Receita Corrente Líquida do Município, **CUMPRINDO**, portanto, o limite definido no art. 20, III, 'a', da Lei Complementar nº 101/00



DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.870.588,10
Pessoal Ativo	1.683.124,11
Vencimentos e Vantagens	1.432.968,28
Obrigações Patronais	250.155,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas com Terceirização	187.463,99
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS	-
Indenizações por Demissão	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-
Despesas de Exercícios Anteriores	-
Inativos e Pensionistas	-
DESPESA LÍQUIDA C/ PESSOAL	1.870.588,10

Despesa Apurada (no mês)	Despesa Apurada (nos últimos 12 meses)	Receita Corrente Líquida *	Limite Legal (6%)
149.212,75	1.870.588,10	68.495.537,74	4.109.732,26

* Receita Corrente Líquida – RCL apurada em dezembro/2022



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

8. EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

O gráfico abaixo demonstra a evolução das despesas nos últimos 12 meses.

EVOLUÇÃO DA DESPESA LIQUIDADADA COM PESSOAL
Últimos 12 (doze) meses



9. DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO

A despesa realizada com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos vereadores, foi de R\$ 108.201,69 (cento e oito mil, duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), alcançando o percentual de 46,79% da receita, em cumprimento ao estabelecido no § 1º, do art. 29-A, da Constituição Federal.

MÊS	REPASSE	LIMITE 70%	SUBSÍDIO VEREADORES	VENCIMENTOS SERVIDORES	TOTAL	% APLICADOS
jan/23	231.500,00	161.875,00	82.500,00	25.701,69	108.201,69	46,74%
fev/23						
mar/23						
abr/23						
mai/23						
jun/23						
jul/23						
ago/23						
set/23						
out/23						
nov/23						
dez/23						
TOTAL	R\$ 231.500,00	R\$ 161.875,00	R\$ 82.500,00	R\$ 25.701,69	R\$ 108.201,69	46,74%



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

10. DESPESA COM PUBLICIDADE

No mês de **janeiro/2023**, não houve o pagamento de despesa com publicidade na Câmara Municipal de Baixa Grande – BA.

11. DESPESA COM OBRAS DE ENGENHARIA

No mês de **janeiro/2023**, não houve despesa com obras ou serviços de engenharia na Câmara Municipal de Baixa Grande – BA.

12. CONTROLE DA FROTA VEICULAR

Verifica-se que até o mês em questão a Câmara de Baixa Grande – BA, para atender as demandas dos Vereadores e da Mesa do Legislativo dispõe de 02 (dois) veículos, sendo o GM Chevrolet ONIX de Placa Policial QTW-6H79; o veículo GM Chevrolet PRISMA de placa policial PKQ-7670.

13. DESPESA COM COMBUSTIVEL

No mês de **janeiro/2023**, não houve despesa com combustível para os veículos da Câmara Municipal de Baixa Grande – BA.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

14. DESPESA COM DIÁRIAS

Em **janeiro de 2023**, foi pago o valor a título de despesa com diária a civil o total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para servidores e/ou agentes políticos da Câmara Municipal de Baixa Grande-BA.

Recomenda-se rigoroso respeito aos princípios constitucionais regedores da administração pública, com realce para os da legitimidade e razoabilidade, sob pena de glosa e atribuição ao Ordenador das despesas. Os recursos públicos devem ser aplicados com parcimônia e visando precipuamente o atendimento ao interesse público.

Nos casos de diárias, as prestações de contas devem conter sempre os elementos comprobatórios necessários.

15. DOS BENS DE ALMOXARIFADOS

Os itens de materiais de consumo adquiridos para a este poder, são conferidos e distribuídos para consumo no setor específico. No mês em questão não houve aquisição de tais itens.

Todavia, diante da inexistência de almoxarifado, a orientação deste controle interno é a que toda aquisição de materiais para consumo durante o mês, para esta Casa Legislativa, seja baixada mensalmente, evitando o acúmulo e facilitando o acompanhamento do estoque por esta Câmara de Vereadores.

16. DAS MODIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Visando ajustar a programação da execução orçamentária da despesa, no mês de **janeiro de 2023** foram promovidas 05 alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, conforme portarias de nº 04/2023, 05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023 e 09/2023, devidamente publicizada no diário oficial e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Orgânica vigente, a Lei Municipal nº 447/2022



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

(LDO), a Lei Municipal nº 448/2022 (LOA) e o Decreto de Financeiro de QDD nº 067/2022, conforme demonstrado no quadro, a seguir:

17. DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

De acordo com os princípios que regem a Administração Pública, a Câmara de Vereadores durante o mês de **janeiro de 2023** realizou 15 DISPENSAS, 03 INEXIGIBILIDADE; e 01 ADITIVO DE CONTRATO perfazendo assim um total de 18 Contratos e 01 TERMO ADITIVO a DISPENSA 003A/2021. Todos regidos pela Lei Federal de Nº 8.666/1993 e devidamente acompanhados das certidões.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi abordada neste relatório a execução da Receita e da Despesa Orçamentária e Extraorçamentária, as despesas realizadas com pessoal, além do acompanhamento das licitações e contratos, e outros acompanhamentos, visto que são pontos de maior apreciação de controle por órgãos externos, a exemplo do tribunal de Contas do Município, e acompanhamentos do Gestor, visando à tomada de decisões, para a aprovação das contas do Poder Legislativo.

Com isso podemos atestar que as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais desta entidade seguiram todas as Normas e Princípios de: Contabilidade expressas através da Lei 4.320/64 e da Lei Complementar 101/00, conforme atribuições desta Controladoria como preceitua a Resolução 1120/05 emanado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia TCM/BA.

Convém destacar que este controle Interno vem, desde a sua implantação, agindo de forma proativa, na realização do acompanhamento das atividades e ações da administração da Câmara, analisando e acompanhando os resultados alcançados pela ótica da Eficiência, da Eficácia, de Efetividade e da Economicidade. em conformidade com os preceitos legais



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

O Controle Interno desta Câmara Municipal vem também orientando sempre que consultado os responsáveis pela gestão administrativa a seguir rigorosamente as normas internas emanadas pelos órgãos competentes.

Diante do exposto, observa-se que no mês alusivo a esta análise, não foram vislumbradas irregularidades relevantes que mereçam destaque e imediata intervenção desse Órgão de Controle Interno. Assim, consideramos, portanto, **REGULAR** a prestação de contas do mês de janeiro de 2023.

É o relatório e a conclusão, S.M J.

Baixa Grande – BA, 15 de março de 2023.

CRISTIANO SILVA PAMPONET
Controle Interno
Decreto Legislativo 002/2023



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ – 13.232.798/0001-49

DECLARAÇÃO

Eu, **Werlisson Oliveira Silva**, instituído do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande – BA, eleito para o Biênio de 2023 e 2024, declaro ter tomado conhecimento das contas do Relatório de Controle Interno sobre a execução orçamentária, financeira, e patrimonial referente ao mês de **JANEIRO DE 2023**, bem como das conclusões nele contidas.

Baixa Grande – BA, 15 de março de 2023.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara
Biênio 2023/2024